



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

Declaro, para os fins do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o Projeto de Lei nº _/2026, que altera a Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, cria, transforma e realoca unidades administrativas e cargos em comissão, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município da Estância Turística de São Roque.

Declaro, ainda, que as despesas decorrentes da execução da referida proposição legislativa encontram-se devidamente previstas nas dotações orçamentárias próprias, sendo compatíveis com as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente e para os dois subsequentes, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas nem os limites legais de despesa com pessoal previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

As estimativas de impacto orçamentário-financeiro foram elaboradas considerando os vencimentos base, encargos sociais e reflexos legais incidentes sobre os cargos criados ou recriados, bem como as compensações decorrentes da extinção ou realocação de cargos anteriormente existentes, conforme demonstrativo que acompanha o presente Projeto de Lei.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Por fim, certifico que a implementação das medidas previstas observará os limites constitucionais e legais aplicáveis, especialmente aqueles relativos à despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal.

São Roque, 2 de março de 2026

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9126-BB6B-E632-F91C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 03/03/2026 09:06:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS ADRIANO CANTERO (CPF 272.XXX.XXX-26) em 03/03/2026 09:13:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9126-BB6B-E632-F91C>